


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPETININGA
FORO DE ITAPETININGA
2ª VARA CÍVEL

Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15) 3511-2902, Itapetininga-SP - E-mail: itapet2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min
TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1009526-40.2023.8.26.0269**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Cooperativa Agricola de Capão Bonito**
 Executado: **Ventura Cereais Eireli - Me e outros**

Em Itapetininga, aos 05 de dezembro de 2023, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA da parte cabente aos executados Rosival Ventura Proença e Celso Antônio dos Santos Ventura do seguinte bem imóvel: um terreno com registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga/SP, objeto da Matrícula 37.762, com área de 338.796 metros quadrados, contendo benfeitorias, localizada em uma estrada que sai da margem direita da rodovia Estadual Raposo Tavares, km 164+100 metros, sentido Presidente Prudente-São Paulo, a mais ou menos 750,00 metros da rodovia, ao sul da cidade denominado SITIO SANTA MARIA, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto M-2, localizado na lateral direita da Estrada Particular, de quem da rodovia entra na estrada, onde confronta com terras pertencentes a Antonio Serafim dos Santos; segue pela referida lateral com um rumo de 29º 22' SE e distância de 598,79 metros, confrontando pela outra lateral com terras de Francisco Pretel Rodrigues Filho, sucessor de Rubens Barbosa de Carvalho e terras de Porfírio Anunciato, até encontrar o ponto M-6; daí reflete a direita e segue pelo córrego no sentido montante-juzante, com uma distância de 815,55 metros, confrontando com terras de Juvenal Paiva Pereira até encontrar o ponto M-14; daí deflete a direita e segue com um rumo de 87º 20" NE e distância de 468,00 metros, confrontando com terras de Antonio Serafim dos Santos, até encontrar o ponto de partida, do qual foram nomeados depositários: Rosival Ventura Proença e Celso Antônio dos Santos Ventura. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPETININGA

FORO DE ITAPETININGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Carlos Cardoso, s/nº, ., Jardim Mesquita - CEP 18213-540, Fone: (15)

3511-2902, Itapetininga-SP - E-mail: itapet2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**